

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2020, de 21 de julho de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal 1034/2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1.015	- Pav. Rua 8 de Março – Contrato Min. Des. Reg. 889111/2019	
4490.51.00....0001	- Obras e Instalações	R\$ 241.000,00
1.016	- Pavimentação de Vias Urbanas	
4490.51.00....0001	- Obras e Instalações	R\$ 121.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E FINANÇAS	
03.01	- ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
1.007	- Ampliação e Melhoria do Acesso a Internet	
4490.51.00....0001	- Obras e Instalações	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para suportar a cobertura dos créditos especiais e da suplementação de dotação orçamentária de que tratam os artigos 1º e 2, a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), oriunda de recurso do Governo Federal, referente ao convênio nº 889111/2019 com o Ministério do Desenvolvimento Regional e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E FINANÇAS**
03.01 - **ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL**
2.003 - **Manutenção das Atividades da Sec. da Adm., Plan. e Finanças**
3190.94.00....0001 - Indenizações Trabalhistas R\$ 5.000,00
3390.31.99....0001 - Outras Premiações R\$ 5.000,00

.....
05 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.01 - **ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL**
2.022 - **Manutenção das Atividades Administrativas**
3190.94.00....0040 - Indenizações Trabalhistas R\$ 5.000,00

05.02 - **ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**
1.012 - **Aquisição de Veículo para o Transporte de Pacientes**
4490.52.00....0040 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3390.30.00....0040 - Material de Consumo R\$ 8.250,00
3390.36.00....0040 - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF**
3390.48.00....0040 - Outros Auxílios Financeiros a PF R\$ 40.000,00

.....
07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.02 - **ENSINO INFANTIL (0-3 ANOS)**
2.028 - **Manutenção do Ensino Infantil**
3190.04.00....0031 - Contratações por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
3390.30.00....0020 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

2.029 - **Programa de Transporte Escolar**
3390.39.00....0020 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

07.03 - **ENSINO INFANTIL (4-6 ANOS)**
2.015 - **Programa de Alimentação Escolar**
3390.30.00....0020 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

2.028	- Manutenção do Ensino Infantil	
3190.04.00....0020	- Contratações por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3390.30.00....0031	- Contratações por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
2.029	- Programa de Transporte Escolar	
3190.94.00....1001	- Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
3390.30.00....0020	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00....0020	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 21 de julho de 2020.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**RUTHE PAULA SECHINI MAHLER
Agente Administrativo**